



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.584 DE 20 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 914,61- Sec. Municipal de Saúde.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 914,61** (Novecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2009, da ação “**3240 – Convênio 069/2004 Aquisição de Equipamentos**”, no programa nº “**0049 – Modernização e Manutenção da Secretaria de Saúde**”, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
08.03.10.301.0049.3240	443093	Indenizações e Restituições	914,61	4302*

(*)Recurso 4302 – Fes Conv 069/04

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cod. Red.</u>	<u>RECURSO</u>
08.01.10.301.0052.4116	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	914,61	10453	0040*

(*)Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Maio de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração